

**LEI Nº 784, DE 06 DE SETEMBRO DE 1974****SUPLEMENTA VERBAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes verbas:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.2.0.02.03 (combustível e lubrificantes)	1.000,00
3.1.2.0.02.04 (peças e acessórios)	1.000,00
3.1.4.0.02.01 (festas, hospedagem e recepção)	2.000,00
3.1.4.0.02.09 (outros encargos)	1.000,00
3.2.7.0.02 (junta do serviço militar)	200,00
<b>FAZENDA</b>	
3.1.3.0.10.03 (conservação de bens e capital)	800,00
3.1.3.0.10.09 (serviços diversos)	300,00
<b>SAÚDE</b>	
3.1.3.0.70.07 (serviços clínicos de hospitalização)	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.300,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos para atender a presente despesa, ocorrerão por conta das anulações seguintes:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.5.0.02 (despesas exercícios anteriores) parcialmente	400,00
<b>SECRETARIA</b>	
3.1.5.0.02 (despesas exercícios anteriores) parcialmente	400,00
<b>SERVIÇO DE FAZENDA</b>	
3.111.0.10.01.00 (vencimentos e vantagens fixa) parcialmente	1.000,00
3.1.4.0.10.09 (outros encargos) parcialmente	800,00
<b>BEM-ESTAR SOCIAL (INPS)</b>	
3.2.5.0.81.01 (anular parte do empenho)	4.000,00
<b>SAÚDE</b>	
3.1.2.0.70.03 (combustível e lubrificantes) Total	1.000,00
3.1.5.0.70 (despesas exercícios anteriores) Total	500,00
3.1.4.0.70 (outros encargos) Total	1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.300,00</b>

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1974.

**JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em 06 de setembro de 1974.

**IVO CÔGO**  
Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.

